

= 9.847.811,76m e E = 259.094,96m; 28,09 m e azimute plano 65°39'08" até o marco M-523, de coordenada N = 9.847.823,34m e E = 259.120,55m; 25,07 m e azimute plano 68°16'30" até o marco M-524, de coordenada N = 9.847.832,62m e E = 259.143,84m; 26,28 m e azimute plano 62°24'40" até o marco M-525, de coordenada N = 9.847.844,79m e E = 259.167,13m; 17,16 m e azimute plano 61°47'31" até o marco M-526, de coordenada N = 9.847.852,90m e E = 259.182,25m; 23,16 m e azimute plano 61°36'31" até o marco M-527, de coordenada N = 9.847.863,91m e E = 259.202,62m; 17,96 m e azimute plano 61°01'22" até o marco M-528, de coordenada N = 9.847.872,61m e E = 259.218,33m; 17,47 m e azimute plano 60°07'59" até o marco M-529, de coordenada N = 9.847.881,31m e E = 259.233,48m; 18,22 m e azimute plano 52°53'51" até o marco M-530, de coordenada N = 9.847.892,30m e E = 259.248,01m; 19,30 m e azimute plano 43°53'15" até o marco M-531, de coordenada N = 9.847.906,21m e E = 259.261,39m; 22,21 m e azimute plano 40°53'32" até o marco M-532, de coordenada N = 9.847.923,00m e E = 259.275,93m; 36,54 m e azimute plano 45°45'54" até o marco M-533, de coordenada N = 9.847.948,49m e E = 259.302,11m; 28,74 m e azimute plano 46°47'25" até o marco M-534, de coordenada N = 9.847.968,17m e E = 259.323,06m; 31,03 m e azimute plano 51°59'20" até o marco M-535, de coordenada N = 9.847.987,28m e E = 259.347,51m; 38,29 m e azimute plano 49°26'16" até o marco M-536, de coordenada N = 9.848.012,18m e E = 259.376,60m; 31,84 m e azimute plano 51°47'03" até o marco M-537, de coordenada N = 9.848.031,88m e E = 259.401,62m; 28,84 m e azimute plano 50°01'17" até o marco M-538, de coordenada N = 9.848.050,41m e E = 259.423,72m; 29,22 m e azimute plano 49°09'46" até o marco M-539, de coordenada N = 9.848.069,52m e E = 259.445,83m; 26,78 m e azimute plano 49°31'43" até o marco M-540, de coordenada N = 9.848.086,90m e E = 259.466,20m; 26,76 m e azimute plano 49°31'52" até o marco M-541, de coordenada N = 9.848.104,27m e E = 259.486,56m; 22,23 m e azimute plano 49°21'34" até o marco M-542, de coordenada N = 9.848.118,75m e E = 259.503,43m; 22,24 m e azimute plano 49°22'35" até o marco M-543, de coordenada N = 9.848.133,23m e E = 259.520,31m; 27,98 m e azimute plano 48°29'32" até o marco M-544, de coordenada N = 9.848.151,77m e E = 259.541,26m; 23,81 m e azimute plano 45°07'09" até o marco M-545, de coordenada N = 9.848.168,57m e E = 259.558,13m; 25,86 m e azimute plano 46°02'03" até o marco M-546, de coordenada N = 9.848.186,52m e E = 259.576,74m; 20,15 m e azimute plano 48°37'17" até o marco M-547, de coordenada N = 9.848.199,84m e E = 259.591,86m; 17,75 m e azimute plano 58°31'17" até o marco M-548, de coordenada N = 9.848.209,11m e E = 259.607,00m; 24,40 m e azimute plano 51°54'31" até o marco M-549, de coordenada N = 9.848.224,16m e E = 259.626,20m; 22,10 m e azimute plano 54°43'39" até o marco M-550, de coordenada N = 9.848.236,92m e E = 259.644,24m; 22,42 m e azimute plano 58°54'17" até o marco M-551, de coordenada N = 9.848.248,50m e E = 259.663,44m; 21,40 m e azimute plano 67°43'34" até o marco M-552, de coordenada N = 9.848.256,61m e E = 259.683,24m; 24,86 m e azimute plano 73°44'40" até o marco M-553, de coordenada N = 9.848.263,57m e E = 259.707,11m; 27,07 m e azimute plano 81°19'52" até o marco M-554, de coordenada N = 9.848.267,65m e E = 259.733,87m; 28,44 m e azimute plano 79°22'54" até o marco M-555, de coordenada N = 9.848.272,89m e E = 259.761,82m; 39,62 m e azimute plano 88°16'44" até o marco M-556, de coordenada N = 9.848.274,08m e E = 259.801,42m; 39,06 m e azimute plano 87°25'03" até o marco M-557, de coordenada N = 9.848.275,84m e E = 259.840,44m; 37,89 m e azimute plano 83°19'51" até o marco M-558, de coordenada N = 9.848.280,24m e E = 259.878,07m; 33,41 m e azimute plano 88°20'11" até o marco M-559, de coordenada N = 9.848.281,21m e E = 259.911,47m; 35,75 m e azimute plano 90°43'16" até o marco M-560, de coordenada N = 9.848.280,76m e E = 259.947,22m; 34,46 m e azimute plano 85°11'22" até o marco M-561, de coordenada N = 9.848.283,65m e E = 259.981,56m; 37,08 m e azimute plano 81°51'40" até o marco M-562, de coordenada N = 9.848.288,90m e E = 260.018,27m; 27,43 m e azimute plano 72°53'34" até o marco M-563, de coordenada N = 9.848.296,97m e E = 260.044,49m; 16,91 m e azimute plano 57°48'15" até o marco M-564, de coordenada N = 9.848.305,98m e E = 260.058,80m; 16,27 m e azimute plano 52°14'33" até o marco M-565, de coordenada N = 9.848.315,94m e E = 260.071,66m; 22,24 m e azimute plano 48°33'17" até o marco M-566, de coordenada N = 9.848.330,66m e E = 260.088,33m; 18,50 m e azimute plano 42°05'10" até o marco M-567, de coordenada N = 9.848.344,39m e E = 260.100,73m; 16,92 m e azimute plano 38°16'44" até o marco M-568, de coordenada N = 9.848.357,67m e E = 260.111,21m; 18,63 m e azimute plano 37°50'53" até o marco M-569, de coordenada N = 9.848.372,38m e E = 260.122,64m; 5,00 m e azimute plano 25°57'02" até o marco M-570, de coordenada N = 9.848.376,88m e E = 260.124,83m; 13,45 m e azimute plano 26°00'46" até o marco M-571, de coordenada N = 9.848.388,97m e E = 260.130,73m; 17,18 m e azimute plano 24°33'06" até o marco M-572, de coordenada N = 9.848.404,60m e E = 260.137,87m; 17,70 m e azimute plano 20°25'52" até o marco M-573, de coordenada N = 9.848.421,19m e E = 260.144,05m; 17,55 m e azimute plano 19°01'25" até o marco M-574, de coordenada N = 9.848.437,78m e E = 260.149,77m; 13,21 m e azimute plano 21°04'07" até o marco M-575, de coordenada N = 9.848.450,11m e E = 260.154,52m; 12,91 m e azimute plano 17°10'17" até o marco M-576, de coordenada N = 9.848.462,44m e E = 260.158,33m; 12,63 m e azimute plano 12°59'28" até o marco M-577, de coordenada N = 9.848.474,75m e E = 260.161,17m; 17,38 m e azimute plano 11°02'42" até o marco M-578, de coordenada N = 9.848.491,81m e E = 260.164,50m; 23,57 m e azimute plano 15°10'27" até o marco M-579, de coordenada N = 9.848.514,56m e E = 260.170,67m; 24,50 m e azimute plano 14°38'15" até o marco M-580, de coordenada N = 9.848.538,26m e E = 260.176,86m; 36,15 m e azimute plano 10°34'58" até o marco M-581, de coordenada N = 9.848.573,80m e E = 260.183,50m; 21,31 m e azimute plano 8°44'46" até o marco M-582, de coordenada N = 9.848.594,86m e E = 260.186,74m; 9,85 m e azimute plano 8°45'18" até o marco M-583, de coordenada N = 9.848.604,60m e E = 260.188,24m;

19,97 m e azimute plano 4°33'57" até o marco M-584, de coordenada N = 9.848.624,51m e E = 260.189,83m; 3,79 m e azimute plano 4°32'16" até o marco M-585, de coordenada N = 9.848.628,29m e E = 260.190,13m; 48,83 m e azimute plano 1°37'52" até o marco M-586, de coordenada N = 9.848.677,10m e E = 260.191,52m; 44,70 m e azimute plano 4°48'45" até o marco M-587, de coordenada N = 9.848.721,64m e E = 260.195,27m; 29,00 m e azimute plano 11°21'23" até o marco M-588, de coordenada N = 9.848.750,07m e E = 260.200,98m; 29,21 m e azimute plano 13°09'39" até o marco M-589, de coordenada N = 9.848.778,51m e E = 260.207,63m; 38,88 m e azimute plano 12°42'11" até o marco M-590, de coordenada N = 9.848.816,44m e E = 260.216,18m; 41,60 m e azimute plano 14°33'51" até o marco M-591, de coordenada N = 9.848.856,70m e E = 260.226,64m; 51,29 m e azimute plano 13°55'21" até o marco M-592, de coordenada N = 9.848.906,48m e E = 260.238,98m; 48,89 m e azimute plano 11°46'02" até o marco M-593, de coordenada N = 9.848.954,34m e E = 260.248,95m; 4,24 m e azimute plano 7°43'43" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourém.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 689709

PORTARIA Nº 1172 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 264, de 02 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.111, de 03 de outubro de 1979, arrecadou a área de terras denominada GLEBA CAIRARI, localizada no Município de Moju, com área de 269.112,3096 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Moju sob o nº 336, Livro: 2-C, Folha: 36;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Cairari, para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/838656.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Cairari, localizada no Município de Moju, a qual passará a ter uma área de 269.112,3096 ha (duzentos e noventa e seis mil, cento e doze hectares, trinta ares e noventa e seis centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.693.441,81m e E = 706.675,48m; deste, segue acompanhando os limites naturais pela Margem Esquerda do Rio Moju, com a seguinte distância de 15.533,98 metros até o marco M-001, de coordenada N = 9.687.211,84m e E = 709.079,80m; deste, segue conrontando com os limites do Assentamento Federal PA Valle Do Moju, com a seguinte distância 60,81 m e azimute plano 269°22'41" até o marco M-002, de coordenada N = 9.687.211,18m e E = 709.018,99m; 835,10 m e azimute plano 269°21'58" até o marco M-003, de coordenada N = 9.687.201,94m e E = 708.183,94m; 236,90 m e azimute plano 270°48'11" até o marco M-004, de coordenada N = 9.687.205,26m e E = 707.947,06m; 268,80 m e azimute plano 270°47'58" até o marco M-005, de coordenada N = 9.687.209,01m e E = 707.678,29m; 152,73 m e azimute plano 270°49'04" até o marco M-006, de coordenada N = 9.687.211,19m e E = 707.525,58m; 681,28 m e azimute plano 270°49'03" até o marco M-007, de coordenada N = 9.687.220,91m e E = 706.844,37m; 63,05 m e azimute plano 2°20'42" até o marco M-008, de coordenada N = 9.687.283,91m e E = 706.846,95m; 48,04 m e azimute plano 306°45'28" até o marco M-009, de coordenada N = 9.687.312,66m e E = 706.808,46m; 97,31 m e azimute plano 333°56'45" até o marco M-010, de coordenada N = 9.687.400,08m e E = 706.765,72m; 67,77 m e azimute plano 333°03'11" até o marco M-011, de coordenada N = 9.687.460,49m e E = 706.735,01m; 157,87 m e azimute plano 309°08'56" até o marco M-012, de coordenada N = 9.687.560,16m e E = 706.612,58m; 674,75 m e azimute plano 280°21'45" até o marco M-013, de coordenada N = 9.687.681,53m e E = 705.948,84m; 1.138,47 m e azimute plano 279°42'51" até o marco M-014, de coordenada N = 9.687.873,63m e E = 704.826,69m; 30,00 m e azimute plano 279°43'45" até o marco M-015, de coordenada N = 9.687.878,70m e E = 704.797,12m; 66,84 m e azimute plano 175°09'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.687.812,10m e E = 704.802,77m; 57,90 m e azimute plano 188°58'57" até o marco M-017, de coordenada N = 9.687.754,91m e E = 704.793,73m; 63,69 m e azimute plano 167°44'08"